

g) ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI - ACSP - Associação Comercial de SP

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a resolução:

ROMULO ARAÚJO FERNANDES

PATRÍCIA MARRA SEPE

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

DOUGLAS DE PAULA D AMARO

OG OLIVEIRA PINTO

CLAUDIO DE CAMPOS

LUCA OTERO D ALMEIDA FUSER

CLEUSA GUIMARÃES

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

WILLIAN ARAÚJO AGRA

ROSSANA BORIONI

VIVIAN MARRANI DE AZEVEDO MARQUES

WALESKA DEL PIETRO STORANI

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO

MARCO ANTÔNIO LACAVAL

MARIA APARECIDA DA SILVA

CARLOS ALBERTO DE MORAES BORGES

TEREZA CRISTINA M. DA CUNHA

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

DELAINE GUIMARÃES ROMANO

ÂNGELO IERVOLINO

Coordenador Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - CADES

Núcleo Contratos

Documento: [080694767](#) | Ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0003094-3

INTERESSADA: RESIDENCIAL DIOGO SPE LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 36/SVMA/CFA/DFA/2023

EXTRATO

Processo Administrativo SEI: 6027.2023/0003094-3;

Auto de Infração: nº 046224, lavrado em 09/02/23;

Auto de Multa: nº 67-014.756-7, lavrado em 09/02/23;

Valor do Auto de Multa: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Motivo da autuação: Supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos sem a devida autorização dos órgãos competentes, localizados na Rua Igaratinga, nº 250 - Vila Santa Clara, São Paulo/SP;

Interessados: Residencial Diogo SPE LTDA. (CNPJ/MF nº 44.570.702/0001-86) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se a **COMPROMISSÁRIA** a realizar a aquisição e entrega de itens para as Unidades de Conservação, administradas pela Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informações anexadas sob documentos 080343532 e 080343567 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0003094-3.

Valor da multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-014.756-7 devidamente atualizado, conforme previsto no **artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13**, e nos termos da **Lei Municipal nº 13.275/02**.

Documento: [080695093](#) | Ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.058.980-3

INTERESSADO: RICARDO ESTEVES DE LIMA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 043/DECONT-G/2018

DESPACHO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08, Decreto Municipal nº 54.421/13 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 043/DECONT-G/2018 e o Relatório Técnico de Vistoria nº 42/GTRAAD/2022, **RECEBE DEFINITIVAMENTE** o acordo firmado no TAC retro mencionado com o interessado **RICARDO ESTEVES DE LIMA** - CPF/MF nº 496.876.388-34;

II. Em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), bem como na Cláusula Décima do TAC nº 043/DECONT-G/2018, o interessado deverá recolher aos cofres públicos o valor correspondente a 10% (dez por cento) do **Auto de Multa nº 67-006.739-3** devidamente corrigido, e o valor do preço público face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusula Décima Quinta.

Documento: [080654392](#) | Comunique-se

PROCESSO DMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0012771-6

INTERESSADO: PLANO CANOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 108/SVMA/CFA/DFA/2022

&

Comunique-se nº 023/SVMA/CFA/DFA/2023:

Fica o responsável legal pela empresa **Plano Canoas Empreendimentos Imobiliários LTDA.** - CNPJ/MF nº 40.659.276/0001-09, com sede à Rua Samuel Morse, nº 74, conjunto 132/parte - Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-060, em atendimento ao solicitado em SEI 080652361, ciente do **deferimento** da solicitação de prazo de **30 (trinta) dias**, visando o cumprimento integral da Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 108/SVMA/CFA/DFA/2022.

Documento: [080664205](#) | Comunique-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2022/0014586-2

INTRESSADA: IRMTRAUT JANZEN

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 10/SVMA/CFA/DFA/2023

COMUNIQUE-SE Nº 24/SVMA/CFA/DFA/2023

I. Fica a interessada: **Irmtraut Janzen.** - CPF/MF nº 088.871.488-21, residente e domiciliada à Rua Ermelinda Meleti Teldeschi, nº 538 - Interlagos, São Paulo/SP, CEP: 04785-100, em atendimento à sua solicitação juntada sob documento SEI nº 080439188 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0014586-2, ciente do deferimento do prazo de **60 (sessenta) dias contados a partir da publicação**, para início do plantio, em atendimento à Cláusula Primeira - do Objeto, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 010/SVMA/CFA/DFA/2023.

Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas

Documento: [080650973](#) | Comunique-se

6027.2021/0006054-7 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: Auto Viação Transcap Ltda.

COMUNIQUE-SE:

Fica a empresa Auto Viação Transcap Ltda., CNPJ: 20.649.744/0001-49. Endereço: Rua Cabaxi nº 27 - Jd. Leonidas Moreira - São Paulo/SP - CEP: 05792-000, e/ou seu representante legal, convocado a apresentar os documentos solicitados no Comunique-se anterior, no prazo de 05 dias, referentes ao SEI 6027.2021/0006054-7, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), sob pena de indeferimento do processo. Protocolar a documentação solicitada através do e-mail nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br

Núcleo Manifestação Defesa/Rec

Documento: [080655007](#) | Despacho deferido

6027.2021/0016109-2 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: PAULO MELHADO DE ANDRADE

&DESPACHO:

I - Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes do SEI nº 6027.2021/0016109-2, em especial a Defesa, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **DEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **CANCELO** o Auto de Infração nº 057162 e respectivo Auto de Multa nº 67-012.129-1.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Após ao DGAI para as providências junto ao SCF;

IV - Posteriormente ao CFA para a adoção das medidas cabíveis.

Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados

Documento: [080668713](#) | Comunicado

Ref: Edital de convocação para a realização das eleições unificadas dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais, para o mandato 2023/2025, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 18/01/2023, páginas 59 e 60.

Considerando o Edital Nº 02/SVMA.G/2023, que disciplina o processo eleitoral dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;

Considerando o número de candidatos inscritos para compor os Conselhos Gestores dos Parques Municipais como representantes dos segmentos Frequentadores, Movimento / Instituição / Entidades e Trabalhadores;

O Presidente da Comissão Eleitoral, Rodrigo Pimentel Pinto Ravana, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 84_SVMAG_2022, retificada pela Portaria nº 93_SVMAG_2022;

Comunica que

O período de inscrições para os candidatos a representantes da sociedade civil, segmentos Frequentadores, Movimento / Instituição / Entidades e Trabalhadores, nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais será reaberto no dia 04/04/2023, às 10h e encerrado no dia 03/05/2023 às 23h59

As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço:

<https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/eleicoes/gestores-dos-parques-municipais2023>

Todas as inscrições realizadas anteriormente a esse período serão consideradas válidas

O Cronograma estabelecido para as próximas fases do presente processo eleitoral é:

Inscrições de candidatas: de 04/04/23 a 03/05/23

Homologação das candidaturas: 05/05/2023

Publicação no DOC das candidaturas homologadas 10/05/2023

Interposição de Recursos de 11/05 a 15/05/2023

Votação on line Segmentos

Frequentadores, Movimento / Instituição / Entidades de 29/05 a 04/06/2023

Votação presencial Segmento Trabalhadores de 30/05 a 01/06/2023

Plantão de apoio aos eleitores 04/06/2023

Publicação da Ata da eleição 12/06/2023

Cerimônia de Posse 24/06/2023

Publicação da Ata de Posse 28/06/2023

Rodrigo Pimentel Pinto Ravana

Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão eleitoral

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente